



PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

03/07/2012
Luanele Alves Guimarães
Sec. Administração
Port. 595/2011



**LEI Nº 381 DE 03 DE JULHO DE 2012
(PROJETO DE LEI Nº 020 DE 25 DE JUNHO DE 2012 - Do Executivo).**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

03 - PREVI-NAZARÉ	
01 - FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003 - ADMINISTRAÇÃO	
099 - OUTROS	
2.007 - MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV. NAZARÉ	
3.3.90.93.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - PREVI-NAZARÉ	
01 - FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS	
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
099 - OUTROS	
2.007 - MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV. NAZARÉ	
9.9.99.99.99.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 354/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para

Fones: (66) 3467-1019 | 1020 | 1018 | 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



o exercício de 2012 e nos Anexos da Lei nº 293/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 03 - PREVI-NAZARÉ; a Unidade Orçamentária 01 - FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Nova Nazaré - MT, 03 de Julho de 2012.


Raílda Fátima Alves
Prefeita Municipal

